

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Ibirapu - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Metropolitana

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 15/04/2026 10:50:47

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde bucal, promoção da saúde, prevenção e de doenças e agravos integrando a APS à especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como estratégias fundamentais para a promoção, prevenção, cuidado e monitoramento das condições de saúde da população, promovendo a ampliação do acesso, a qualificação da atenção e o alcance das metas dos indicadores nacionais da APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar o acesso da população cadastrada aos atendimentos por demanda programada na Atenção Primária à Saúde.	Indicador C1 - Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS)	60,00	2026	Percentual	40,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar e organizar a agenda das equipes de Saúde da Família para equilibrar atendimentos de demanda espontânea e programada.								
Ação Nº 2 - Ampliar a estratificação de risco da população cadastrada, priorizando o seguimento regular de grupos vulneráveis (crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos etc.) E Revisar e organizar a agenda das equipes de Saúde da Família para equilibrar atendimentos de demanda espontânea e programada.								
1.1.2	Garantir que todos os recém-nascidos residentes no município realizem a 1ª consulta presencial de puericultura com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) até o 30º dia de vida.	indicador C 2 - Cuidado no desenvolvimento infantil	30,00	2026	Proporção	30,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa semanal de recém-nascidos no território pelas equipes de Saúde da Família, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas com gestantes durante o pré-natal, orientando sobre a importância da 1ª consulta do bebê nas primeiras semanas de vida.								
1.1.3	Assegurar que todas as crianças nos dois primeiros anos de vida realizem, no mínimo, 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil com profissional médico ou enfermeiro	Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a busca ativa de crianças com consultas em atraso.								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas com responsáveis.								

Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o indicador no SIAPS e no programa Rgssystem.								
1.1.4	Garantir que todas as crianças tenham recebido no mínimo 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, sendo a primeira até os 30 primeiros dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento do protocolo de puericultura								
Ação Nº 2 - Busca ativa e monitoramento mensal.								
1.1.5	Garantir que todas as crianças com até 2 anos de vida tenham sido vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ou Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde (TACS) sobre a importância do acompanhamento no primeiro semestre de vida e o correto registro no sistema.								
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal da cobertura de visitas.								
1.1.6	Qualificar o cuidado pré-natal no município, assegurando que 100% das gestantes tenham acesso à primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação, promovendo o início oportuno do acompanhamento e a redução de riscos materno-infantis.	Indicador C3 - Cuidado à gestante e puérpera	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de crianças com vacinas em atraso, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ou Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde (TACS).								
Ação Nº 2 - Promover campanhas locais de multivacinação e atualização da caderneta								
1.1.7	Assegurar que todas as puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota realizada por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério e tenham registro de, no mínimo, uma visita domiciliar realizada por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Técnico de Agente Comunitário de Saúde (TACS) durante o puerpério.	Indicador C3 - Cuidado à gestante e puérpera	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a busca ativa de gestantes, realizar capacitação contínua dos profissionais sobre boas práticas no cuidado pré-natal e monitorar mensalmente a cobertura do pré-natal nas unidades de saúde.								
1.1.8	Garantir que todas as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no primeiro e terceiro trimestre gestacional, os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-natal de risco habitual.	Indicador C3 - Cuidado à gestante e puérpera	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promoção de ações educativas visando sensibilizar gestantes sobre a importância do monitoramento da pressão arterial para prevenção de complicações, como pré-eclâmpsia.								
1.1.9	Assegurar que todas as gestantes acompanhadas na rede municipal de saúde realizem pelo menos uma avaliação odontológica por cirurgia dentista durante o período gestacional.	Indicador C3 - Cuidado com a gestante e puérpera.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o papel dos ACS/TACS no acompanhamento contínuo das gestantes e Promover capacitações regulares dos ACS/TACS sobre saúde materna, reforçando a importância do acompanhamento pré-natal e os cuidados com a gestante e o bebê.								
1.1.10	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses.	Indicador C4 - Cuidado da pessoa com diabetes.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar o calendário vacinal ao acompanhamento pré-natal nas UBS, realização de campanhas de conscientização direcionadas às gestantes e profissionais de saúde.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a atuação dos ACS/TACS na orientação sobre vacinação.								
1.1.11	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham recebido, nos últimos 12 meses, pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	Indicador C4 - Cuidado da pessoa com diabetes.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir disponibilidade contínua de testes rápidos e insumos laboratoriais nas UBS, garantir disponibilidade contínua de testes rápidos e insumos laboratoriais nas UBS e Fortalecer o acolhimento e o aconselhamento pré e pós-teste.								
1.1.12	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham, anualmente, pelo menos um registro de hemoglobina glicada solicitada ou avaliada no prontuário eletrônico e um registro de peso e altura nos últimos 12 meses.	Indicador C4 - Cuidado da pessoa com diabetes.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das puérperas logo após a alta hospitalar, realizar busca ativa das puérperas logo após a alta hospitalar e Capacitar ACS/TACS para identificação de sinais de risco no puerpério e cuidados com o recém-nascido.								
1.1.13	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 6 meses. Garantir pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	Indicador C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a inserção da saúde bucal nas rotinas do pré-natal nas Unidades de Saúde da Família e realização de busca ativa de gestantes e capacitar profissionais da ESB (Equipe de Saúde Bucal) para o atendimento humanizado de gestantes.								
1.1.14	Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS realizem, a cada 12 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a), tenham dois registros simultâneos de peso e altura realizados e registrados nos últimos 12 meses e pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	Indicador C6 - Cuidado da pessoa idosa.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar protocolos de cuidado à pessoa idosa, integrando saúde mental, uso de medicamentos e prevenção de quedas.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de idosos sem consulta registrada no último ano e capacitar profissionais da APS para avaliação antropométrica específica para pessoas idosas, com atenção aos casos com limitação funcional.								
Ação Nº 3 - Planejar visitas programadas para todas as pessoas idosas, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade, garantir que as visitas sejam devidamente registradas no sistema e-SUS, com controle de intervalo entre elas, monitorar o cumprimento das metas por microárea, com devolutiva regular às equipes.								
1.1.15	Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS tenham recebido uma dose da vacina contra influenza registrada nos últimos 12 meses.	Indicador C6 - Cuidado da pessoa idosa.	100,00	2026	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à vacinação contra influenza nas UBS e realizar campanhas anuais de vacinação preconizadas com enfoque na população idosa.								
1.1.16	Garantir que pelo menos 90% das mulheres entre 25 e 64 anos tenham, nos últimos 36 meses, registro de pelo menos um exame citopatológico (Papanicolaou) solicitado ou avaliado.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	90,00	2026	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro das mulheres nas faixas etárias-alvo.								
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas sobre saúde sexual e reprodutiva e garantir oferta contínua de exames citopatológicos								
1.1.17	Garantir que pelo menos 90% das meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV.	Indicador C7 - Cuidado da Mulher na prevenção do câncer.	90,00	2026	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro das mulheres nas faixas etárias-alvo.								
Ação Nº 2 - Promover campanhas de vacinação contra HPV nas escolas e UBS								
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas sobre saúde sexual e reprodutiva								
1.1.18	Garantir que pelo menos 90% das adolescentes e mulheres de 14 a 69 anos tenham, a cada 12 meses, registro de pelo menos um atendimento (presencial ou remoto) relacionado à saúde sexual e reprodutiva.	Indicador C7 - Cuidado da mulher prevenção do câncer.	90,00	2026	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro das mulheres nas faixas etárias-alvo e realizar ações educativas sobre saúde sexual e reprodutiva								

1.1.19	Garantir que pelo menos 90% das mulheres entre 50 e 69 anos tenham, nos últimos 24 meses, registro de pelo menos uma mamografia (solicitada ou avaliada).	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	90,00	2026	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro das mulheres nas faixas etárias-alvo com também realizar ações educativas sobre saúde sexual e reprodutiva e manutenção dos serviços de Planejamento Familiar e Saúde da Mulher.								
1.1.20	Garantir que pelo menos 90% da população adscrita à Estratégia Saúde da Família realize a primeira consulta odontológica programática.	Indicador B1 - Consulta odontológica programada.	90,00	2026	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de consultas odontológicas programáticas nas equipes de Saúde Bucal e Fortalecer o vínculo e continuidade do cuidado após a primeira consulta								
1.1.21	Garantir que pelo menos 80% dos usuários que iniciaram tratamento odontológico nas equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária tenham o tratamento concluído e registrado no sistema de informação.	Indicador B2 - Tratamento odontológico concluído.	80,00	2026	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o agendamento e o plano terapêutico para garantir a continuidade das consultas.								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento mensal dos indicadores de conclusão por equipe de eSb.								
1.1.22	Reduzir progressivamente a taxa de exodontias realizadas pelas equipes de Saúde Bucal, atingindo no máximo 5% do total de procedimentos odontológicos realizados.	Indicador B3 - Taxa de exodontia	14,00	2026	Percentual	14,00	12,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos procedimentos restauradores e preventivos, reduzindo a dependência de exodontias.								
Ação Nº 2 - Intensificar ações educativas com a população sobre autocuidado e prevenção da perda dentária.								
1.1.23	Garantir que pelo menos 85% das crianças entre 6 e 12 anos cadastradas nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família participem regularmente de atividades de escovação dental supervisionada realizadas por equipes de Saúde Bucal (eSB).	Indicador B4 - Escovação supervisionada em faixa etária escolar de 6 a 12 anos.	80,00	2026	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma mensal de visitas escolares com foco em promoção da saúde.								
Ação Nº 2 - Incluir as ações de escovação supervisionada nos planos de ação das equipes de Saúde Bucal e acompanhar mensalmente a taxa de exodontias por equipe.								
Ação Nº 3 - Distribuir kits de escovação para crianças participantes das atividades.								
1.1.24	Garantir que pelo menos 80% dos procedimentos odontológicos realizados pelas equipes de Saúde Bucal (eSB) na APS sejam de caráter preventivo.	Indicador B5 - Procedimentos odontológicos npreventivos na APS.	74,00	2026	Percentual	74,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir disponibilidade contínua de insumos para ações preventivas (flúor, escovas, materiais educativos).								
Ação Nº 2 - Incluir orientações de saúde bucal em todas as consultas com a equipe multiprofissional.								
Ação Nº 3 - Qualificar os registros no e-SUS APS dos procedimentos preventivos realizados.								
1.1.25	Aumentar em 50% o número de procedimentos de Tratamento Restaurador Atraumático (ART) realizados por equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária.	Indicador B6 - Tratamento restaurador atraumático.	50,00	2026	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar os registros no e-SUS APS dos procedimentos realizados com essa técnica.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de Saúde Bucal na técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART).								
1.1.26	Implantar caderneta da criança menina/menino passaporte da cidadania do MS.	Criar carteira da criança conforme PT GM MS 3496/2024	50,00	2026	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação para equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o uso adequado da caderneta, com enfoque no cuidado integral, no desenvolvimento infantil e na equidade de gênero e articular ações intersetoriais com a educação, assistência social e conselhos tutelares, visando o uso da caderneta como instrumento de garantia de direitos da criança.								

Ação Nº 2 - Criar indicadores de acompanhamento do uso da caderneta e realizar avaliações periódicas para garantir a efetividade da estratégia.								
1.1.27	Implantar caderneta de saúde da pessoa idosa do MS.	Indicador C6 - Cuidado da pessoa idosa.	50,00	2026	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover formações para profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre o uso da Caderneta da Pessoa Idosa, com foco na avaliação multidimensional da saúde e funcionalidade.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pessoas idosas na área de abrangência das equipes para iniciar o preenchimento da caderneta e inclusão nas ações da linha de cuidado da pessoa idosa.								
1.1.28	Implantar e/ou atualizar caderneta da gestante do MS pt gm ms 3493/2024.	Indicador C3 - Cuidado à gestante e puérpera	60,00	2026	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações para equipes da Atenção Primária à Saúde sobre o uso adequado da Caderneta da Gestante, com foco no cuidado humanizado e qualificado durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Articular verificação da caderneta garantindo continuidade do cuidado e acesso às informações durante o parto e pós-parto.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar a rede física de saúde municipal para aprimorar a capacidade de resposta às necessidades da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento das Unidade de Saúde do município.	Aquisição de equipamentos e/ou mobiliário.	10,00	2025	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico de necessidades.								
Ação Nº 2 - Executar licitações e distribuir os equipamentos conforme prioridade.								
Ação Nº 3 - Buscar emendas parlamentares, recursos estaduais ou federais.								
1.2.2	Adquirir 02 veículos tipo passeio para transporte de equipes ESF em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	Aquisição de equipamentos e/ou mobiliário.	0	2025	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais.								
Ação Nº 2 - Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.								
1.2.3	Realizar reforma/ampliação de unidades da Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, conforme avaliação e necessidade.	Reforma, ampliação e/ou construção de unidade de saúde.	1	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover a manutenção, reforma, ampliação de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.								
1.2.4	Construir Unidade de Saúde de unidade na Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, no Bairro São Cristóvão.	Reforma, ampliação e/ou construção de unidade de saúde.	0	2025	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar a rede física de saúde municipal para aprimorar a capacidade de resposta às necessidades da população.								
Ação Nº 2 - Seguir as normas da RDC Nº 50/2002 da ANVISA e as diretrizes do Novo PAC Saúde/Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e melhorando a resolutividade local dos moradores do Bairro São Cristóvão.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir a equidade no acesso e na qualidade dos serviços da saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida e segmentos específicos da população: população negra, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres, homens entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades, fomentando práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças nos territórios, priorizando as populações mais vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Organizar e implementar, até o final do período de 2029, as linhas de cuidado prioritárias para pelo menos 3 dos segmentos específicos da população (ex: população negra, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+), em, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.	Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexo, assexuais, pansexuais, não-binários) para nortear as ações de equidade em saúde.	40,00	2025	Percentual	40,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% dos profissionais de saúde da atenção primária e secundária passem por capacitação em equidade, combate ao racismo institucional e atendimento humanizado para a comunidade LGBTQIAPN+ .								
Ação Nº 2 - Capacitar 100% os profissionais sobre as especificidades de saúde dos grupos vulnerabilizados.								
Ação Nº 3 - Promover o cuidado implementado para os segmentos prioritários, incluindo protocolos de atendimento e fluxo assistencial, ampliando a oferta de testagem rápida em todos os atendimentos de rotina, especialmente em grupos vulneráveis.								
Ação Nº 4 - Promover um dia D a comunidade LGBTQIA+ com ações sociais e de saúde.								
2.1.2	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população na mesma faixa etária, atingir a meta do indicador do Previne Brasil (40% da população-alvo em 3 anos).	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	59,00	2025	Percentual	59,00	68,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar a coleta do exame em horários alternativos (ex: fins de semana) para mulheres que trabalham em horário comercial e têm dificuldade de acesso durante a semana.								
Ação Nº 2 - Implementar protocolos claros de atendimento para a linha de cuidado do câncer de colo do útero, desde a coleta até o seguimento de resultados alterados (colposcopia, biópsia, tratamento), garantindo a agilidade e o acesso a todos os níveis de atenção.								
2.1.3	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00	2025	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que devem visitar e orientar essas mulheres em suas residências.								
Ação Nº 2 - Implementar a oferta programada de exames em horários alternativos (ex. aos sábados) para mulheres que trabalham em horário comercial.								
2.1.4	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	62,00	2025	Percentual	62,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Regular facilita a detecção precoce de problemas de saúde (desnutrição, atrasos no desenvolvimento, vacinação incompleta, complicações na gestação) e permite intervenções oportunas.								
Ação Nº 2 - Utilizar o sistema de informação do PBF (e-Gestor Saúde) para monitorar mensalmente o indicador por território/UBS.								
2.1.5	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	62,00	2025	Proporção	62,00	65,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar campanhas informativas locais, utilizando rádio, carros de som, cartazes nas UBS, e mídias sociais, para informar os beneficiários sobre a importância do acompanhamento de saúde, o calendário de pesagem/vacinação e as consequências do não cumprimento.								

2.1.6	Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer um fluxo claro e obrigatório de notificação imediata de todo óbito infantil, materno e em mulheres em idade fértil (de 10 a 49 anos) por parte de todas as unidades de saúde (públicas e privadas), hospitais e serviços de verificação de óbitos (SVO) à Vigilância Epidemiológica Municipal.								
Ação Nº 2 - Assegurar o uso e a integração dos sistemas de informação (SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade e SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos) para o cruzamento de dados e identificação de óbitos a serem investigados.								
2.1.7	Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	Promover, monitorar a eficácia das ações preventivas e o acesso à saúde.	1	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover campanhas educativas durante o novembro Azul e em outras datas estratégicas.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa para homens com fatores de risco ou doenças crônicas.								
Ação Nº 3 - Identificar temas prioritários: prevenção de câncer, saúde sexual, saúde mental, violência.								
Ação Nº 4 - Oferecer testes rápidos, avaliação de PA, glicemia e atualização vacinal durante as ações.								
2.1.8	Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	1	2026	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover rodas de conversa, oficinas e atividades interativas com participação de idosos.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de idosos em situação de risco ou sem acompanhamento regular.								
Ação Nº 3 - Integrar ações com a assistência social, CRAS e grupos de convivência.								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e do trabalhador e intervir em atividades ou espaços de risco à saúde individual e coletiva para eliminar, diminuir e prevenir riscos e intervir nos problemas relacionados à saúde, fomentando as ações de proteção, promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Porporção de registros de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	INDICADOR 1 PQVAS - Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e alimentação do SIM.								
Ação Nº 2 - Acompanhamento e monitoramento mensal dos prazos de alimentação do SIM.								
3.1.2	90% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	INDICADOR 2 - PQAVS - Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e alimentação do SINASC e promover acompanhamento e monitoramento mensal dos prazos de alimentação do SINASC								

3.1.3	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	INDICADOR 3 - PQA VS - Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente 100% dos dados de doses aplicadas e movimentação de estoque de imunobiológicos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações Vacina e Confia.								
Ação Nº 2 - Acompanhamento e monitoramento mensal dos prazos de alimentação do sistema.								
3.1.4	Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	INDICADOR 4 - PQA VS - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	2025	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de campanhas locais voltadas à conscientização dos pais e responsáveis sobre a importância da vacinação.								
Ação Nº 2 - Elaborar o plano de ação da imunização e acompanhar a execução do mesmo junto a APS.								
3.1.5	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	INDICADOR 5 - PQA VS - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração e implementação de um cronograma municipal de coletas e análises de água.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento da vigilância da qualidade da água SISCTAMOS.								
3.1.6	Investigar e encerrar os casos de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	INDICADOR 6 -PQA VS - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação contínua das equipes de vigilância epidemiológica.								
Ação Nº 2 - Promoção de reuniões de análise e avaliação do desempenho.								
Ação Nº 3 - Monitoramento sistemático dos prazos de encerramento								
3.1.7	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO - 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	INDICADOR 7 PQA VS - Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	0,00	2025	Percentual	Não programada	0,00	Percentual
3.1.8	Realizar visitas aos imóveis em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	INDICADOR 8 - PQA VS - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação e qualificação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)								
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação da cobertura das visitas								
3.1.9	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes examinados.	INDICADOR 9 - PQA VS - Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase	82,00	2025	Percentual	82,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde para busca ativa e exame dos contatos.								
Ação Nº 2 - Articulação entre atenção básica, vigilância epidemiológica e referência especializada para encaminhamento dos contatos positivos.								

Ação Nº 3 - Registro e monitoramento dos contatos examinados.									
3.1.10	Proporção de contatos examinados casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	INDICADOR 10 - PQAVS - Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2025	Percentual	71,00	74,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde para busca ativa e exame dos contatos.									
Ação Nº 2 - Integração entre atenção básica, vigilância e serviços especializados.									
Ação Nº 3 - Monitoramento e registro sistemático dos contatos examinados									
3.1.11	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita para menos de 5% dos casos de sífilis em gestantes no município.	INDICADOR 11 - PQAVS - Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	0	2025	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Garantir que todas as gestantes façam o teste de sífilis na primeira consulta e em gestação tardia (preferencialmente até 28 e 36 semanas).									
Ação Nº 2 - Oferecer tratamento específico em caso de exame positivo, como também apoio e monitoramento.									
Ação Nº 3 - Monitorar a adesão ao tratamento das gestantes e parceiros.									
3.1.12	Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	INDICADOR 12 - PQAVS - Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	0	2025	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Garantia do acesso e adesão ao tratamento antirretroviral (TARV).									
Ação Nº 2 - Fortalecimento da vigilância epidemiológica									
3.1.13	Incentivar e monitorar as notificações de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador garantindo o correto preenchimento do campo ocupação em pelo menos 95% das notificações.	INDICADOR 13 - PQAVS - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aumentar e qualificar as fontes notificadoras de agravos relacionados ao trabalho.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa nas unidades de saúde para garantir as notificações de agravos relacionados ao trabalho.									
3.1.14	Notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	INDICADOR 14 - PQAVS - Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2025	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alimentar o Sistema de Informação de Agravos no ESUS VS com todas as informações devidamente preenchidas.									
Ação Nº 2 - Monitorar as notificações de Violência interpessoal/ autoprovocada.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa nas Redes de Saúde, Rede de Assistência Social, CRAS, CREAS, Atenção Primária a Saúde e Especializada, Conselho Tutelar, Rede de Educação (Creche, escola), Conselho do Idoso, Delegacia (atendimento idoso, mulher, criança e adolescente)									
3.1.15	Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo passeio para transporte de equipes ACS e vacinação animal em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	Estruturação da rede e fortalecimento da capacidade operacional, material permanente.	0	2025	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais.									
3.1.16	Identificar e intervir nos fatores ambientais que representam riscos à saúde humana, o que inclui o controle de vetores e a prevenção de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e humanos), como a raiva, ações da VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	Promover campanhas educativas e ações específicas de prevenção.	1	2025	Número	1	4	Número	

Ação Nº 1 - Promover em campanhas educativas.									
Ação Nº 2 - Realizar visitas periódicas dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) em 100% dos imóveis do município para identificação e eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti.									
Ação Nº 3 - Implementar ações de controle focal, perifocal e, quando necessário, bloqueio químico (fumacê) em áreas com surto ou alta infestação, seguindo protocolos do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 4 - Monitorar e controlar populações de roedores, insetos (mosquitos, barbeiros, etc.), e animais peçonhentos (escorpiões, aranhas) em áreas de risco identificadas.									
Ação Nº 5 - Promover ações de educação em saúde e mobilização social contínuas sobre temas como descarte correto de lixo, prevenção de criadouros de mosquitos e preservação de mananciais, em parceria com escolas e associações comunitárias.									
Ação Nº 6 - Fortalecer a parceria com as Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura para a resolução de problemas estruturais que impactam a saúde pública (ex: saneamento básico, limpeza urbana, drenagem).									
3.1.17	Realizar anualmente a Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos, buscando atingir uma cobertura vacinal superior a 80% da população animal para garantir a imunidade coletiva e prevenir a raiva humana.	Manter cobertura vacinal da população estimada de cães e gatos conforme preconizado pelo MS.	80,00	2025	Percentual	81,00	82,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Treinar profissionais, técnicos, agentes de saúde e de endemias e voluntários sobre o manejo correto dos animais, aplicação da vacina, armazenamento e registro de dados.									
Ação Nº 2 - Registrar cada animal vacinado no Comprovante de Vacinação Animal (caderneta) com nome, espécie, sexo, porte) e os dados do tutor, emitindo o comprovante de vacinação.									
Ação Nº 3 - Promover um dia ou período adicional de vacinação para quem perdeu a data oficial (Dia D preconizado pelo Ministério da Saúde).									
Ação Nº 4 - Promover vacinação por meio de cronograma, nas localidades urbana e rurais do Município.									
3.1.18	Aprimoramento do marco regulatório e das ações de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para assegurar a proteção à saúde.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	70,00	2025	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar o licenciamento sanitário (emissão de alvará inicial e renovação anual) de todos os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário (serviços de saúde, farmácias, indústrias de alimentos, supermercados, restaurantes, salões de beleza, escolas, etc.).									
Ação Nº 2 - Intensificar as ações de inspeção e fiscalização de rotina e por denúncia, verificando as condições higiênico-sanitárias e a qualidade dos serviços e produtos oferecidos à população.									
Ação Nº 3 - Realizar a fiscalização do comércio de produtos de interesse à saúde, verificando a validade, registro na ANVISA, condições de armazenamento e transporte, e, quando necessário, apreender produtos irregulares.									
Ação Nº 4 - Promover a educação em saúde para a comunidade sobre temas como manipulação segura de alimentos, descarte correto de resíduos e prevenção de doenças relacionadas a condições sanitárias inadequadas.									
3.1.19	Controlar e prevenir a disseminação contínua de doenças presentes na região, como dengue, leishmaniose, raiva e outras por meio da VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS.	Fortalecer a Vigilância de Endemias para o controle e prevenção de doenças sazonais e zoonoses.	75,00	2026	Percentual	76,00	79,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Busca Ativa de Criadouros por meio de realização de visitas domiciliares (no mínimo a cada 4 a 6 semanas) por Agentes de Combate a Endemias (ACE) para inspecionar 100% dos imóveis, eliminar criadouros e orientar moradores sobre a prevenção da proliferação do mosquito.									
Ação Nº 2 - Monitorar infestação e executar o levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti (LIRAA) ou técnica similar a cada ciclo (mínimo de 3 a 4 vezes ao ano) para mapear áreas de risco e direcionar as ações de controle de forma estratégica.									
Ação Nº 3 - Aplicar larvicidas (controle biológico ou químico) em depósitos de água onde não é possível a eliminação ou vedação.									
Ação Nº 4 - Realizar o bloqueio de transmissão com inseticida (fumacê) em áreas com casos confirmados de dengue, zika ou chikungunya, conforme protocolo do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 5 - Instalar uma rede estratégica de ovitrapas em pontos fixos e representativos do município (escolas, unidades de saúde, áreas comerciais, residências sentinela) e Realizar a checagem e coleta semanal das palhetas das ovitrapas pelas equipes de campo, com posterior análise laboratorial para contagem de ovos.									
Ação Nº 6 - Utilizar os dados do índice de positividade das ovitrapas (IO e Índice de Ovitrapas) para direcionar e intensificar as ações de controle mecânico (eliminação de criadouros) e químico (larvicidas, fumacê) nas áreas ou bairros com maior risco identificado.									

3.1.20	Promover e proteger a VIGILÂNCIA DO TRABALHO trabalhadores, tanto do setor público quanto do privado, prevenindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e identificando os riscos presentes nos ambientes de trabalho do município.	Implementar a Vigilância em Saúde do Trabalhador para a mitigação de riscos ocupacionais e promoção de ambientes de trabalho seguros nos setores público e privado.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e/ou renovar a adesão formal ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) regional, assegurando equipe técnica capacitada.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), hospitais e Vigilância Epidemiológica para a notificação compulsória de acidentes de trabalho graves, doenças ocupacionais e intoxicações por produtos químicos nos sistemas de informação ESUS VS.								
Ação Nº 3 - Investigar 100% dos acidentes de trabalho graves e óbitos relacionados ao trabalho notificados, para identificar as causas e propor medidas preventivas que evitem a repetição do evento.								
Ação Nº 4 - Promover ações educativas e preventivas (pelo menos 1 a cada ano pelo período de 2026 a 2029).								

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer os espaços de participação popular e controle social, assegurando o funcionamento efetivo e transparente do CMS e promovendo maior envolvimento da comunidade nas decisões sobre a saúde pública.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar a participação da população nas instâncias de controle social e aprimorar os mecanismos de comunicação entre o Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e efetividade nas deliberações da política municipal de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar 12 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previstas no Calendário do CMS.	Fortalecimento do Controle Social.	12	2025	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Apoiar o processo de formação e manutenção do Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos Conselheiros no caso de cursos de informativos e/ou de atualização na formulação e execução das políticas de saúde, divulgando informações								
Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.								
4.1.2	Apresentar as Prestações de Contas Quadrimestrais da Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, conforme LC 141/2012.	Fortalecimento do Controle Social.	3	2025	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Efetivar as apresentações das prestações de contas bimestrais da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Avaliar apresentação das demais prestações preconizadas pelo Ministério da Saúde tais como: SIOPS, DIGISUS, RDQA, PAS e demais sistema e relatórios necessários.								
4.1.3	Realizar Audiência Pública, na casa Legislativa, para Prestação de Contas Quadrimestral da Gestão, conforme LC 141/2012.	Fortalecimento do Controle Social.	3	2025	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Avaliar Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.								
4.1.4	Empenhar e atuar na efetivação das propostas formuladas pelo CMS na Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.	Monitorar anualmente ações sugeridas da conferência municipal.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar o compromisso político em ações executadas.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Reorganizar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), agregando diferentes componentes e pontos de atenção às pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, em tempo e local oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter 01 (um) Grupo Condutor Municipal da RAPS.	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS),	0	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Focar na gestão participativa e no monitoramento da rede de saúde mental.								
5.1.2	Promover 01 (uma) ação de educação permanente anual, para os profissionais que compõem a RAPS municipal.	Promover ações educativas permanente.	0	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar 01 (um) ciclo anual de capacitação e atualização em Saúde Mental para os profissionais da RAPS.								
Ação Nº 2 - ortalecer a clínica psicossocial, o manejo de crises e o cuidado em liberdade, alinhados à Reforma Psiquiátrica.								
5.1.3	Realizar 01 (uma) reunião, a cada semestre, com os componentes da RAPS, a fim de organizar o fluxo do cuidado em saúde mental em toda rede.	Fortalecimento e Integração da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	0	2025	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Focar na integração da rede e no matriciamento.								
Ação Nº 2 - Realizar 02 (duas) reuniões técnico-gerenciais anuais (uma por semestre) com os representantes de todos os pontos de atenção da RAPS (Atenção Primária, RAPS, Urgência/Emergência).								
Ação Nº 3 - Pactuar fluxogramas de atendimento, definir critérios de encaminhamento (referência e contrarreferência) e discutir nós críticos da rede de saúde mental.								
5.1.4	Garantir 1 (um) veículo para apoio às atividades externas realizadas pelo Equipe, assegurando o desenvolvimento das ações territoriais, visitas domiciliares, busca ativa e articulação com também emcaminhamento as clínicas para internação.	Fortalecimento e Integração da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	0	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir e aumentar a cobertura das visitas domiciliares e garantir o atendimento humanizado.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir acesso qualificado, humanizado e ágil aos serviços de urgência e emergência no município e por meio da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Qualificar os atendimentos na rede de urgência e emergência.	Garantir que 100% dos atendimentos nas unidades de urgência e emergência sejam realizados mediante Classificação de Risco.	50,00	2025	Percentual	50,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Focar na padronização do atendimento, na rapidez da resposta e na segurança do paciente.								
Ação Nº 2 - Garantir que o tempo de espera seja definido pela gravidade clínica do paciente e não por ordem de chegada, reduzindo o risco de morte.								
5.2.2	Implantar o sistema de Protocolo de Manchester.	focar em tempo de resposta, capacitação técnica e humanização do acolhimento.	0	2025	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Implementar e monitorar o protocolo de Classificação de Risco (ex: Protocolo de Manchester) em 100% das unidades de pronto atendimento.								
5.2.3	Manter o abastecimento dos insumos e serviços na média e alta complexidade.	Garantir 100% de abastecimento dos insumos críticos e estoque de segurança.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Focar na logística de estoque, na gestão de contratos de serviços e na continuidade da assistência hospitalar e especializada.								
Ação Nº 2 - Realizar o planejamento anual de compras e gerenciar o estoque de insumos críticos.								
Ação Nº 3 - Garantir que 100% dos itens padronizados estejam disponíveis, evitando a interrupção nos atendimentos de urgência por falta de material.								
5.2.4	Aquisição de um veículo Ambulância Tipo B (Suporte Básico).	fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE) ou ao Transporte Sanitário.	0	2025	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a transparência e a legalidade na aplicação do recurso público (seja próprio, emenda ou convênio).								
Ação Nº 2 - Garantir a segurança e agilidade do paciente durante o transporte.								
5.2.5	Ampliar e qualificar a rede de urgência e emergência, garantindo que os setores da unidade de pronto atendimento estejam equipadas com aparelhos essenciais.	Adquirir equipamentos e a manutenção da operacionalidade da Unidade de Pronto Atendimento.	0,00	2025	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades.								
Ação Nº 2 - Substituir equipamentos obsoletos e ampliar o parque tecnológico dos setores de estabilização e observação em caso de necessidade.								
Ação Nº 3 - Garantir estoque de suprimentos e acessórios necessários para o funcionamento contínuo dos aparelhos.								
Ação Nº 4 - Qualificar o processo de Classificação de Risco, integrando os dados vitais colhidos pelos novos aparelhos à triagem inicial.								
5.2.6	Garantir e manter que 100% dos plantões da UPA 24h contem com equipe multiprofissional completa, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem.	Adequar equipe às normas vigentes de gestão de pessoas e cobertura de escala.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e publicar mensalmente a escala de plantão da UPA 24h, garantindo o dimensionamento mínimo de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem por turno.								
Ação Nº 2 - Focar na gestão do trabalho e na continuidade operacional.								
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo de reposição imediata (plantões extras ou cadastro de reserva) para cobertura de faltas, licenças médicas ou férias inesperadas.								
Ação Nº 4 - Realizar processos seletivos ou concursos públicos periódicos para preenchimento de vagas em aberto, evitando a sobrecarga das equipes atuais.								

OBJETIVO Nº 5.3 - Estabelecer fluxos e protocolos para o rastreio e diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista) na Atenção Primária à Saúde (APS) e especializada, garantindo o encaminhamento para a equipe do CEMAN, garantindo o acesso humanizado e efetivo aos portadores com sofrimento ou transtorno mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA) com alterações físicas e funcionais do cérebro relacionados ao desenvolvimento motor, da linguagem e comportamental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Otimizar a Rede de Atenção ao Autista por meio da melhoria do fluxo de atendimento, priorizando o diagnóstico precoce na Atenção Primária por meio do Convênio com Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santos e Instituição Amigos da Justiça nos serviços do SERDIA - Serviço Especializado em Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo.	Focar na integração e estratégia entre a porta de entrada (Postinhos/UBS) e o diagnóstico especializado.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a integração entre a rede municipal, a SESA-ES e a Instituição Amigos da Justiça (SERDIA), o foco deve ser a construção de uma "linha de cuidado" sem interrupções.								
Ação Nº 2 - Capacitar 100% das equipes de Saúde da Família sobre os sinais de alerta do TEA e o fluxo de regulação para o SERDIA.								
Ação Nº 3 - Pactuar e formalizar o protocolo de encaminhamento direto da Atenção Primária para o SERDIA (Amigos da Justiça), via Central de Regulação, para casos com triagem positiva.								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o cumprimento das metas assistenciais e o teto financeiro do convênio estabelecido com a SESA e a Instituição Amigos da Justiça.								
Ação Nº 5 - Realizar reuniões trimestrais de avaliação dos indicadores de acesso e qualidade do atendimento prestado aos usuários do município no serviço especializado.								
Ação Nº 6 - Assegurar que o cuidado seja integral e que a família receba suporte tanto no serviço especializado quanto na unidade de saúde perto de casa.								
Ação Nº 7 - Implementar o fluxo de contrarreferência, garantindo que o plano terapêutico definido no SERDIA seja compartilhado com a UBS de origem do paciente.								
5.3.2	Ações educativas, integradas com as Secretarias Municipais de Inclusão e de Comunicação para conscientização da população quanto ao autismo e pacientes neuro divergentes.	Executar campanhas educativas.	1	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Gerir ações integradas entre Saúde, inclusão e comunicação devem focar na quebra de estigma e na disseminação de informações sobre direitos e sinais de alerta.								
Ação Nº 2 - Elaborar e veicular campanha publicitária institucional redes sociais,								
Ação Nº 3 - Combater o preconceito e informar a população sobre onde buscar ajuda especializada.								
Ação Nº 4 - Promover o "Dia D da Conscientização do Autismo" com mutirões de orientação técnica para pais e cuidadores em espaços públicos.								
5.3.3	Garantir apoio funcional e financeiro ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa.	Manter 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços assistenciais do Centro vigentes e adimplentes.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o suporte ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa devem focar na manutenção da equipe especializada (funcional) e na sustentabilidade do custeio (financeiro).								
Ação Nº 2 - Manter e completar o quadro multiprofissional especializado (Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social).								
Ação Nº 3 - arantir que o "apoio funcional" se traduza em qualidade técnica superior e resultados clínicos reais para os usuários.								
Ação Nº 4 - Permitir a avaliação da evolução do paciente e a prestação de contas precisa da produção assistencial.								
5.3.4	Reduzir o tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na APS e o diagnóstico conclusivo no centro especializado.	Monitorar a Eficiência da Rede.	50,00	2025	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Focar na qualificação do encaminhamento (quem envia) e na agilidade da regulação (quem recebe).								
Ação Nº 2 - Evitar encaminhamentos incompletos que geram devoluções e atrasam o início do processo diagnóstico.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o tempo médio de espera entre a solicitação da guia na UBS e a primeira consulta no Centro Especializado, emitindo relatórios de "nós críticos"								
Ação Nº 4 - Priorizar casos dentro da janela de intervenção precoce (0 a 3 anos), onde os ganhos terapêuticos são maiores.								
Ação Nº 5 - nstituir a aplicação obrigatória de escalas de rastreio em 100% das consultas de puericultura na Atenção Primária para crianças de 18 a 30 meses.								
Ação Nº 6 - Agilizar quaisquer tipos de exames sejam laboratoriais, não laboratoriais e/ou de imagem na confirmação de diagnóstico.								
OBJETIVO Nº 5.4 - Oferecer serviços laboratoriais que atenda às necessidades da população local, evitando o deslocamento para outros municípios e garantindo o acompanhamento completo do paciente.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	Cobertura populacional por referenciada.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e ampliar os pontos de coleta descentralizados.								
Ação Nº 2 - Garantir a equidade, permitindo que moradores de áreas rurais ou periféricas tenham o mesmo acesso aos exames que os moradores do centro.								
Ação Nº 3 - Integrar 100% das solicitações de exames laboratoriais ao Sistema de Regulação Municipal, definindo critérios de prioridade para casos urgentes, gestantes e oncologia.								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo (pacientes que marcam e não vão).								
Ação Nº 5 - Disponibilizar a consulta e impressão de resultados de exames.								
Ação Nº 6 - Realizar chamamento público ou processo licitatório para o credenciamento de laboratórios privados/filantrópicos para a oferta de exames de média e alta complexidade.								
5.4.2	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica do laboratório com aquisição de 01 (um) Microscópio profissional.	Investir na qualificação diagnóstica.	0	2025	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços para a compra do equipamento.								
Ação Nº 2 - Garantir a transparência na compra e assegurar que o laboratório receba um equipamento com qualidade técnica para diagnósticos precisos								
OBJETIVO Nº 5.5 - Promover a saúde funcional e a qualidade de vida da população municipal através de ações de prevenção, tratamento e reabilitação, garantindo a integralidade da assistência e o acesso universal aos serviços de fisioterapia.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Alcançar 90% de satisfação dos usuários com os serviços de fisioterapia.	Promover humanização na qualidade da assistência.	0,00	2025	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Focar na redução da dor, no acolhimento e na infraestrutura do atendimento.								
Ação Nº 2 - Implementar a Pesquisa de Satisfação do Usuário (física ou digital) para ser aplicada a 100% dos pacientes no momento da alta ou término do ciclo de sessões.								
5.5.2	Otimizar o acesso à reabilitação, assegurando continuidade do tratamento fisioterapêutico entre os diferentes pontos de atenção da atenção básica para a especializada.	Promover humanização na qualidade da assistência.	50,00	2025	Percentual	60,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e/ou definir critérios de priorização (ex: pós-operatório, fraturas recentes, AVC agudo).								
Ação Nº 2 - Eliminar a "peregrinação" do paciente com papéis na mão e reduzir o tempo de espera entre a indicação médica e o início da reabilitação.								
Ação Nº 3 - Assegurar que o paciente não perca a evolução alcançada no centro especializado após o término das sessões.								
Ação Nº 4 - Pactuar com o setor de Transporte Sanitário rotas prioritárias para pacientes com mobilidade reduzida que necessitam de reabilitação contínua.								
Ação Nº 5 - Integrar as agendas de fisioterapia das unidades especializadas ao Sistema de Regulação Municipal, permitindo o agendamento direto pela Unidade Básica de Saúde.								
Ação Nº 6 - Garantir a continuidade do tratamento fisioterapêutico entre a Atenção Básica (UBS) e a Especializada (Centros de Reabilitação)								
5.5.3	Adquirir equipamentos de fisioterapia, visando modernização do parque tecnológico do setor de fisioterapia.	Promover humanização na qualidade da assistência	50,00	2025	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços para a compra dos equipamentos, priorizando tecnologias que acelerem a cicatrização e reduzam a dor.								
Ação Nº 2 - Adquirir novos equipamentos (ex: aparelhos de Laserterapia, Ondas de Choque, Ultrassom de alta potência, TENS/FES digitais e aparelhos de mecanoterapia).								
Ação Nº 3 - Garantir a transparência na compra e assegurar que o setor receba aparelhos com tecnologia de ponta.								
Ação Nº 4 - Promover treinamento técnico operacional para 100% dos fisioterapeutas da rede sobre o manuseio e os novos protocolos clínicos associados aos equipamentos adquiridos.								
Ação Nº 5 - Garantir que o investimento se traduza em resolutividade, diminuindo o número de sessões necessárias para a alta.								
Ação Nº 6 - Avaliar a redução do tempo médio de tratamento e o aumento do giro de vagas no setor após a implantação da nova infraestrutura tecnológica.								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento da assistência farmacêutica e garantia do do acesso a medicamento e insumos essenciais.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promoção de acesso aos medicamentos considerados essenciais, com integração a política farmacêutica municipal às políticas estadual e nacional de saúde, buscando a integralidade da atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Estabelecer protocolos que visem maior utilização dos medicamentos previstos pela REMUME.	Manter o índice de disponibilidade dos medicamentos da REMUME.	80,00	2025	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análise anual da necessidade e/ou demanda com profissionais de saúde e análise de consumo de medicamentos e insumos com base no consumo.								
Ação Nº 2 - Manter adesão com SERP/PERP e Sistema Estadual de Registro de Preços do ES								
Ação Nº 3 - Atualizar a lista básica de medicamentos do município de acordo com as necessidades patológicas dos usuários.								
6.1.2	Instituir e manter ativa a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) até final do ano de 2026.	Criar e/ou atualizar comissão.	0	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Formalizar, por portaria municipal, a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica com representação multiprofissional.								
Ação Nº 2 - Produzir e publicar decisões técnicas da comissão apresentando ao Conselho Municipal de Saúde, pós decisão publicar em Diário Oficial.								
6.1.3	Oferecer outras práticas para tratamento e prevenção de doenças e para a qualidade de vida.	Expansão da oferta e na capacitação da rede, qualidade de vida e promoção e capacitação profissional.	0	2025	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de fitoterápicos e plantas medicinais na assistência farmacêutica por meio de campanhas educativas.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da saúde por meio de cursos e treinamentos;								
6.1.4	Campanha de conscientização e redução do uso irracional de medicamentos e problemas relacionados a medicamentos.	Focar na Educação em Saúde e na Segurança do Paciente.	0	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientação farmacêutica individualizada.								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento da gestão em saúde, investimentos e qualificação dos processos administrativos e operacionais do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir que todas as áreas de atenção à saúde, desde a atenção básica até a hospitalar e especializada, estejam integradas e coordenadas, formando Redes de Atenção à Saúde que superem a fragmentação dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Assegurar a aplicação mínima constitucional de recursos em saúde, promovendo a transparência, o planejamento financeiro e o cumprimento das normativas legais. O percentual mínimo de 15% da receita de impostos e transferências aplicados em ações e serviços públicos de saúde.	Fiscalizar parte Financeira obrigatória e constitucional como parte integrante da gestão e planejamento.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar, anualmente, no mínimo 15% da receita líquida de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).								

7.1.2	Assegurar a transparência da gestão do SUS e o cumprimento das obrigações legais por meio da atualização sistemática do Sistema Digisus com as informações de planejamento e monitoramento da saúde.	Gestão e Governança Interfederativa.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ser a pontualidade e a fidedignidade das informações inseridas.								
7.1.3	Participação das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade. Participação nas Reuniões.	Gestão e Governança Interfederativa.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter participação em instâncias de pactuação (CIR, CIB e Câmaras Técnicas) são fundamentais para garantir que o município não perca recursos e participe das decisões regionais de saúde.								
7.1.4	Garantir a transparência na gestão e realizar as audiências públicas trimestrais.	Gestão e Governança Interfederativa.	3	2025	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter Transparência nas prestação de Contas em conformidade leis obrigatórias.								
7.1.5	Garantir manutenção das Atividades com Consórcio Público de Saúde.	Manter 100% da pactuação de serviços de média e alta complexidade.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das atividades com o Consórcio Público de Saúde onde deve focar na regularidade dos repasses e no uso eficiente das cotas de serviços.								
7.1.6	Implementar ações compartilhadas entre a SEMUS, os municípios de referência da PPI - Programação Pactuada e Integrada e a SESA para garantir o acesso da população à atenção hospitalar.	Gestão e Governança Interfederativa.	1	2025	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir que 100% dos encaminhamentos para internações hospitalares e cirurgias eletivas sejam realizados via Sistema de Regulação.								
Ação Nº 2 - Manter atualizada anualmente pactuação com Estado em conformidade as necessidades municipal.								
7.1.7	Contratualizar, acompanhar e monitorar os serviços de coleta de e destinação de resíduos sólidos da Saúde.	Manter 100% dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar e manter processo licitatório para a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes								
7.1.8	Firmar contratos de Gestão com Organizações Sociais objetivando fomentar a absorção e a execução de atividades e serviços de interesse público na área da saúde.	Manter 100% dos serviços assistenciais contratualizados via Organização Social.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Providenciar e operacionalizar ações para a contratação de Organizações Sociais focados na segurança jurídica, na transparência e no resultado assistencial.								
7.1.9	Garantir transporte sanitário intermunicipal para pacientes em tratamento fora da municipalidade.	Atender 100% das solicitações de transporte sanitário intermunicipal para pacientes com consultas e exames agendados via regulação estadual/municipal.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Focar na logística segura, na manutenção da frota e na agilidade do agendamento.								
Ação Nº 2 - Organizar e executar o cronograma diário de rotas para o transporte de pacientes e acompanhantes para consultas, exames e procedimentos em municípios de referência.								
Ação Nº 3 - Integrar o serviço de transporte com o setor de Regulação Municipal, garantindo que o transporte seja confirmado assim que a consulta/exame for agendada no SISREG ou sistema estadual.								
7.1.10	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	Manter mínimo 90% da frota de veículos da saúde operacional.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva sistemática de 100% dos veículos destinados ao transporte intermunicipal.								
Ação Nº 2 - Garantir o abastecimento contínuo de combustível e a renovação anual dos seguros de passageiros e licenciamento dos veículos.								
Ação Nº 3 - Capacitar os condutores de veículos de saúde em cursos de "Direção Defensiva" e "Acolhimento e Humanização no Transporte de Pacientes".								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Realizar 12 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previstas no Calendário do CMS.	12
	Estabelecer protocolos que visem maior utilização dos medicamentos previstos pela REMUME.	95,00
	Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento das Unidade de Saúde do município.	10,00
	Alcançar 90% de satisfação dos usuários com os serviços de fisioterapia.	60,00
	Manter 01 (um) Grupo Condutor Municipal da RAPS.	1
	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	100,00
	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica do laboratório com aquisição de 01 (um) Microscópio profissional.	0
	Instituir e manter ativa a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) até final do ano de 2026.	1
	Garantir que todos os recém-nascidos residentes no município realizem a 1ª consulta presencial de puericultura com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) até o 30º dia de vida.	30,00
	Adquirir 02 veículos tipo passeio para transporte de equipes ESF em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	1
	Otimizar o acesso à reabilitação, assegurando continuidade do tratamento fisioterapêutico entre os diferentes pontos de atenção da atenção básica para a especializada.	60,00
	Realizar Audiência Pública, na casa Legislativa, para Prestação de Contas Quadrimestral da Gestão, conforme LC 141/2012.	3
	Oferecer outras práticas para tratamento e prevenção de doenças e para a qualidade de vida.	1
	Assegurar que todas as crianças nos dois primeiros anos de vida realizem, no mínimo, 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil com profissional médico ou enfermeiro	100,00
	Garantir apoio funcional e financeiro ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa.	100,00
	Manter o abastecimento dos insumos e serviços na média e alta complexidade.	100,00
	Adquirir equipamentos de fisioterapia, visando modernização do parque tecnológico do setor de fisioterapia.	50,00
	Garantir 1 (um) veículo para apoio às atividades externas realizadas pelo Equipe, assegurando o desenvolvimento das ações territoriais, visitas domiciliares, busca ativa e articulação com também emcaminhamento as clínicas para internação.	1
	Garantir que todas as crianças tenham recebido no mínimo 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, sendo a primeira até os 30 primeiros dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	100,00
	Reduzir o tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na APS e o diagnóstico conclusivo no centro especializado.	50,00
Aquisição de um veículo Ambulância Tipo B (Suporte Básico).	0	
Ampliar e qualificar a rede de urgência e emergência, garantindo que os setores da unidade de pronto atendimento estejam equipadas com aparelhos essenciais.	50,00	
Garantir que todas as crianças com até 2 anos de vida tenham sido vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas	100,00	

	Garantir e manter que 100% dos plantões da UPA 24h contem com equipe multiprofissional completa, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem.	100,00
	Qualificar o cuidado pré-natal no município, assegurando que 100% das gestantes tenham acesso à primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação, promovendo o início oportuno do acompanhamento e a redução de riscos materno-infantis.	100,00
	Assegurar que todas as puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota realizada por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério e tenham registro de, no mínimo, uma visita domiciliar realizada por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Técnico de Agente Comunitário de Saúde (TACS) durante o puerpério.	100,00
	Firmar contratos de Gestão com Organizações Sociais objetivando fomentar a absorção e a execução de atividades e serviços de interesse público na área da saúde.	100,00
	Garantir que todas as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no primeiro e terceiro trimestre gestacional, os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-natal de risco habitual.	100,00
	Garantir transporte sanitário intermunicipal para pacientes em tratamento fora da municipalidade.	100,00
	Assegurar que todas as gestantes acompanhadas na rede municipal de saúde realizem pelo menos uma avaliação odontológica por cirurgião dentista durante o período gestacional.	100,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses.	100,00
	Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo passeio para transporte de equipes ACS e vacinação animal em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	0
	Implantar e/ou atualizar caderneta da gestante do MS pt gm ms 3493/2024.	60,00
122 - Administração Geral	Organizar e implementar, até o final do período de 2029, as linhas de cuidado prioritárias para pelo menos 3 dos segmentos específicos da população (ex: população negra, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+), em, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.	40,00
	Estabelecer protocolos que visem maior utilização dos medicamentos previstos pela REMUME.	95,00
	Ampliar o acesso da população cadastrada aos atendimentos por demanda programada na Atenção Primária à Saúde.	40,00
	Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento das Unidade de Saúde do município.	10,00
	Otimizar a Rede de Atenção ao Autista por meio da melhoria do fluxo de atendimento, priorizando o diagnóstico precoce na Atenção Primária por meio do Convênio com Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santos e Instituição Amigos da Justiça nos serviços do SERDIA - Serviço Especializado em Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo.	100,00
	Qualificar os atendimentos na rede de urgência e emergência.	50,00
	Alcançar 90% de satisfação dos usuários com os serviços de fisioterapia.	60,00
	Manter 01 (um) Grupo Condutor Municipal da RAPS.	1
	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	100,00
	Realizar 12 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previstas no Calendário do CMS.	12
	Assegurar a aplicação mínima constitucional de recursos em saúde, promovendo a transparência, o planejamento financeiro e o cumprimento das normativas legais. O percentual mínimo de 15% da receita de impostos e transferências aplicados em ações e serviços públicos de saúde.	100,00
	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população na mesma faixa etária, atingir a meta do indicador do Previne Brasil (40% da população-alvo em 3 anos).	59,00
	Instituir e manter ativa a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) até final do ano de 2026.	1

Garantir que todos os recém-nascidos residentes no município realizem a 1ª consulta presencial de puericultura com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) até o 30º dia de vida.	30,00
Adquirir 02 veículos tipo passeio para transporte de equipes ESF em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	1
Ações educativas, integradas com as Secretarias Municipais de Inclusão e de Comunicação para conscientização da população quanto ao autismo e pacientes neuro divergentes.	1
Implantar o sistema de Protocolo de Manchester.	0
Otimizar o acesso à reabilitação, assegurando continuidade do tratamento fisioterapêutico entre os diferentes pontos de atenção da atenção básica para a especializada.	60,00
Promover 01 (uma) ação de educação permanente anualmente, para os profissionais que compõem a RAPS municipal.	1
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica do laboratório com aquisição de 01 (um) Microscópio profissional.	0
Apresentar as Prestações de Contas Quadrimestrais da Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, conforme LC 141/2012.	3
Assegurar a transparência da gestão do SUS e o cumprimento das obrigações legais por meio da atualização sistemática do Sistema Digisus com as informações de planejamento e monitoramento da saúde.	100,00
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00
Oferecer outras práticas para tratamento e prevenção de doenças e para a qualidade de vida.	1
Assegurar que todas as crianças nos dois primeiros anos de vida realizem, no mínimo, 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil com profissional médico ou enfermeiro	100,00
Realizar reforma/ampliação de unidades da Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, conforme avaliação e necessidade.	1
Garantir apoio funcional e financeiro ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa.	100,00
Manter o abastecimento dos insumos e serviços na média e alta complexidade.	100,00
Adquirir equipamentos de fisioterapia, visando modernização do parque tecnológico do setor de fisioterapia.	50,00
Realizar 01 (uma) reunião, a cada semestre, com os componentes da RAPS, a fim de organizar o fluxo do cuidado em saúde mental em toda rede.	2
Participação das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade. Participação nas Reuniões.	100,00
Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	95,00
Campanha de conscientização e redução do uso irracional de medicamentos e problemas relacionados a medicamentos.	1
Garantir que todas as crianças tenham recebido no mínimo 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, sendo a primeira até os 30 primeiros dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	100,00
Construir Unidade de Saúde de unidade na Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, no Bairro São Cristóvão.	0
Reduzir o tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na APS e o diagnóstico conclusivo no centro especializado.	50,00
Aquisição de um veículo Ambulância Tipo B (Suporte Básico).	0
Garantir 1 (um) veículo para apoio às atividades externas realizadas pelo Equipe, assegurando o desenvolvimento das ações territoriais, visitas domiciliares, busca ativa e articulação com também encaminhamento as clínicas para internação.	1
Empenhar e atuar na efetivação das propostas formuladas pelo CMS na Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.	80,00
Garantir a transparência na gestão e realizar as audiências públicas quadrimestrais.	3

Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	62,00
Garantir manutenção das Atividades com Consórcio Público de Saúde.	100,00
Garantir que todas as crianças com até 2 anos de vida tenham sido vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas	100,00
Ampliar e qualificar a rede de urgência e emergência, garantindo que os setores da unidade de pronto atendimento estejam equipadas com aparelhos essenciais.	50,00
Implementar ações compartilhadas entre a SEMUS, os municípios de referência da PPI - Programação Pactuada e Integrada e a SESA para garantir o acesso da população à atenção hospitalar.	1
Qualificar o cuidado pré-natal no município, assegurando que 100% das gestantes tenham acesso à primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação, promovendo o início oportuno do acompanhamento e a redução de riscos materno-infantis.	100,00
Garantir e manter que 100% dos plantões da UPA 24h contem com equipe multiprofissional completa, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem.	100,00
Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1
Assegurar que todas as puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota realizada por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério e tenham registro de, no mínimo, uma visita domiciliar realizada por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Técnico de Agente Comunitário de Saúde (TACS) durante o puerpério.	100,00
Contratualizar, acompanhar e monitorar os serviços de coleta de e destinação de resíduos sólidos da Saúde.	1
Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	1
Garantir que todas as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no primeiro e terceiro trimestre gestacional, os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-natal de risco habitual.	100,00
Firmar contratos de Gestão com Organizações Sociais objetivando fomentar a absorção e a execução de atividades e serviços de interesse público na área da saúde.	100,00
Garantir transporte sanitário intermunicipal para pacientes em tratamento fora da municipalidade.	100,00
Assegurar que todas as gestantes acompanhadas na rede municipal de saúde realizem pelo menos uma avaliação odontológica por cirurgião dentista durante o período gestacional.	100,00
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham, anualmente, pelo menos um registro de hemoglobina glicada solicitada ou avaliada no prontuário eletrônico e um registro de peso e altura nos últimos 12 meses.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 6 meses. Garantir pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	100,00
Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo passeio para transporte de equipes ACS e vacinação animal em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	0
Identificar e intervir nos fatores ambientais que representam riscos à saúde humana, o que inclui o controle de vetores e a prevenção de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e humanos), como a raiva, ações da VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	1
Promover e proteger a VIGILÂNCIA DO TRABALHO trabalhadores, tanto do setor público quanto do privado, prevenindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e identificando os riscos presentes nos ambientes de trabalho do município.	90,00

	Garantir que pelo menos 85% das crianças entre 6 e 12 anos cadastradas nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família participem regularmente de atividades de escovação dental supervisionada realizadas por equipes de Saúde Bucal (eSB).	80,00
	Implantar caderneta da criança menina/menino passaporte da cidadania do MS.	50,00
	Implantar e/ou atualizar caderneta da gestante do MS pt gm ms 3493/2024.	60,00
301 - Atenção Básica	Organizar e implementar, até o final do período de 2029, as linhas de cuidado prioritárias para pelo menos 3 dos segmentos específicos da população (ex: população negra, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+). em, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.	40,00
	Ampliar o acesso da população cadastrada aos atendimentos por demanda programada na Atenção Primária à Saúde.	40,00
	Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento das Unidade de Saúde do município.	10,00
	Otimizar a Rede de Atenção ao Autista por meio da melhoria do fluxo de atendimento, priorizando o diagnóstico precoce na Atenção Primária por meio do Convênio com Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santos e Instituição Amigos da Justiça nos serviços do SERDIA - Serviço Especializado em Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo.	100,00
	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	100,00
	90% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
	Adquirir 02 veículos tipo passeio para transporte de equipes ESF em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	1
	Ações educativas, integradas com as Secretarias Municipais de Inclusão e de Comunicação para conscientização da população quanto ao autismo e pacientes neuro divergentes.	1
	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população na mesma faixa etária, atingir a meta do indicador do Previne Brasil (40% da população-alvo em 3 anos).	59,00
	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	80,00
	Assegurar que todas as crianças nos dois primeiros anos de vida realizem, no mínimo, 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil com profissional médico ou enfermeiro	100,00
	Realizar reforma/ampliação de unidades da Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, conforme avaliação e necessidade.	1
	Garantir apoio funcional e financeiro ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa.	100,00
	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00
	Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	95,00
	Campanha de conscientização e redução do uso irracional de medicamentos e problemas relacionados a medicamentos.	1
	Garantir que todas as crianças tenham recebido no mínimo 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, sendo a primeira até os 30 primeiros dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	100,00
	Construir Unidade de Saúde de unidade na Atenção Primária a Saúde conforme propostas aprovadas pela SES/MS, recursos do Tesouro e/ou recurso próprio, no Bairro São Cristóvão.	0
	Reduzir o tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na APS e o diagnóstico conclusivo no centro especializado.	50,00
	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	62,00
	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	62,00
	Garantir que todas as crianças com até 2 anos de vida tenham sido vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas	100,00

Garantir manutenção das Atividades com Consórcio Público de Saúde.	100,00
Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	100,00
Qualificar o cuidado pré-natal no município, assegurando que 100% das gestantes tenham acesso à primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação, promovendo o início oportuno do acompanhamento e a redução de riscos materno-infantis.	100,00
Implementar ações compartilhadas entre a SEMUS, os municípios de referência da PPI - Programação Pactuada e Integrada e a SESA para garantir o acesso da população à atenção hospitalar.	1
Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1
Assegurar que todas as puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota realizada por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério e tenham registro de, no mínimo, uma visita domiciliar realizada por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Técnico de Agente Comunitário de Saúde (TACS) durante o puerpério.	100,00
Contratualizar, acompanhar e monitorar os serviços de coleta de e destinação de resíduos sólidos da Saúde.	1
Realizar visitas aos imóveis em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00
Garantir que todas as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no primeiro e terceiro trimestre gestacional, os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-natal de risco habitual.	100,00
Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	1
Assegurar que todas as gestantes acompanhadas na rede municipal de saúde realizem pelo menos uma avaliação odontológica por cirurgião dentista durante o período gestacional.	100,00
Proporção de contatos examinados casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	71,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses.	100,00
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita para menos de 5% dos casos de sífilis em gestantes no município.	0
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham recebido, nos últimos 12 meses, pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham, anualmente, pelo menos um registro de hemoglobina glicada solicitada ou avaliada no prontuário eletrônico e um registro de peso e altura nos últimos 12 meses.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) e tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 6 meses. Garantir pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	100,00
Notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS realizem, a cada 12 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a), tenham dois registros simultâneos de peso e altura realizados e registrados nos últimos 12 meses e pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	100,00
Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS tenham recebido uma dose da vacina contra influenza registrada nos últimos 12 meses.	100,00
Garantir que pelo menos 90% das mulheres entre 25 e 64 anos tenham, nos últimos 36 meses, registro de pelo menos um exame citopatológico (Papanicolau) solicitado ou avaliado.	80,00
Garantir que pelo menos 90% das meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV.	90,00

	Garantir que pelo menos 90% das adolescentes e mulheres de 14 a 69 anos tenham, a cada 12 meses, registro de pelo menos um atendimento (presencial ou remoto) relacionado à saúde sexual e reprodutiva.	90,00
	Garantir que pelo menos 90% das mulheres entre 50 e 69 anos tenham, nos últimos 24 meses, registro de pelo menos uma mamografia (solicitada ou avaliada).	90,00
	Garantir que pelo menos 90% da população adscrita à Estratégia Saúde da Família realize a primeira consulta odontológica programática.	90,00
	Garantir que pelo menos 80% dos usuários que iniciaram tratamento odontológico nas equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária tenham o tratamento concluído e registrado no sistema de informação.	80,00
	Reduzir progressivamente a taxa de exodontias realizadas pelas equipes de Saúde Bucal, atingindo no máximo 5% do total de procedimentos odontológicos realizados.	14,00
	Garantir que pelo menos 85% das crianças entre 6 e 12 anos cadastradas nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família participem regularmente de atividades de escovação dental supervisionada realizadas por equipes de Saúde Bucal (eSB).	80,00
	Garantir que pelo menos 80% dos procedimentos odontológicos realizados pelas equipes de Saúde Bucal (eSB) na APS sejam de caráter preventivo.	74,00
	Aumentar em 50% o número de procedimentos de Tratamento Restaurador Atraumático (ART) realizados por equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária.	50,00
	Implantar caderneta da criança menina/menino passaporte da cidadania do MS.	50,00
	Implantar caderneta de saúde da pessoa idosa do MS.	50,00
	Implantar e/ou atualizar caderneta da gestante do MS pt gm ms 3493/2024.	60,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Organizar e implementar, até o final do período de 2029, as linhas de cuidado prioritárias para pelo menos 3 dos segmentos específicos da população (ex: população negra, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+). em, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.	40,00
	Otimizar a Rede de Atenção ao Autista por meio da melhoria do fluxo de atendimento, priorizando o diagnóstico precoce na Atenção Primária por meio do Convênio com Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santos e Instituição Amigos da Justiça nos serviços do SERDIA - Serviço Especializado em Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo.	100,00
	Qualificar os atendimentos na rede de urgência e emergência.	50,00
	Alcançar 90% de satisfação dos usuários com os serviços de fisioterapia.	60,00
	Manter 01 (um) Grupo Condutor Municipal da RAPS.	1
	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	100,00
	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população na mesma faixa etária, atingir a meta do indicador do Previne Brasil (40% da população-alvo em 3 anos).	59,00
	Garantir que todos os recém-nascidos residentes no município realizem a 1ª consulta presencial de puericultura com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) até o 30º dia de vida.	30,00
	Ações educativas, integradas com as Secretarias Municipais de Inclusão e de Comunicação para conscientização da população quanto ao autismo e pacientes neuro divergentes.	1
	Implantar o sistema de Protocolo de Manchester.	0
	Otimizar o acesso à reabilitação, assegurando continuidade do tratamento fisioterapêutico entre os diferentes pontos de atenção da atenção básica para a especializada.	60,00
	Promover 01 (uma) ação de educação permanente anualmente, para os profissionais que compõem a RAPS municipal.	1
	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica do laboratório com aquisição de 01 (um) Microscópio profissional.	0
	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	80,00
Garantir apoio funcional e financeiro ao Centro de Especialidades Municipal de Assistência Neurodiversa.	100,00	

	Manter o abastecimento dos insumos e serviços na média e alta complexidade.	100,00
	Adquirir equipamentos de fisioterapia, visando modernização do parque tecnológico do setor de fisioterapia.	50,00
	Realizar 01 (uma) reunião, a cada semestre, com os componentes da RAPS, a fim de organizar o fluxo do cuidado em saúde mental em toda rede.	2
	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00
	Aquisição de um veículo Ambulância Tipo B (Suporte Básico).	0
	Campanha de conscientização e redução do uso irracional de medicamentos e problemas relacionados a medicamentos.	1
	Reduzir o tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na APS e o diagnóstico conclusivo no centro especializado.	50,00
	Garantir manutenção das Atividades com Consórcio Público de Saúde.	100,00
	Ampliar e qualificar a rede de urgência e emergência, garantindo que os setores da unidade de pronto atendimento estejam equipadas com aparelhos essenciais.	50,00
	Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	100,00
	Garantir e manter que 100% dos plantões da UPA 24h contem com equipe multiprofissional completa, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem.	100,00
	Implementar ações compartilhadas entre a SEMUS, os municípios de referência da PPI - Programação Pactuada e Integrada e a SESA para garantir o acesso da população à atenção hospitalar.	1
	Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1
	Contratualizar, acompanhar e monitorar os serviços de coleta de e destinação de resíduos sólidos da Saúde.	1
	Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	1
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita para menos de 5% dos casos de sífilis em gestantes no município.	0
	Incentivar e monitorar as notificações de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador garantindo o correto preenchimento do campo ocupação em pelo menos 95% das notificações.	90,00
	Notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
	Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS realizem, a cada 12 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a), tenham dois registros simultâneos de peso e altura realizados e registrados nos últimos 12 meses e pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	100,00
	Garantir que pelo menos 90% das mulheres entre 50 e 69 anos tenham, nos últimos 24 meses, registro de pelo menos uma mamografia (solicitada ou avaliada).	90,00
	Promover e proteger a VIGILÂNCIA DO TRABALHO trabalhadores, tanto do setor público quanto do privado, prevenindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e identificando os riscos presentes nos ambientes de trabalho do município.	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços laboratoriais.	100,00
	Qualificar os atendimentos na rede de urgência e emergência.	50,00
	Promover 01 (uma) ação de educação permanente anualmente, para os profissionais que compõem a RAPS municipal.	1
	Otimizar o acesso à reabilitação, assegurando continuidade do tratamento fisioterapêutico entre os diferentes pontos de atenção da atenção básica para a especializada.	60,00
	Realizar 01 (uma) reunião, a cada semestre, com os componentes da RAPS, a fim de organizar o fluxo do cuidado em saúde mental em toda rede.	2

	Adquirir equipamentos de fisioterapia, visando modernização do parque tecnológico do setor de fisioterapia.	50,00
	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	62,00
	Ampliar e qualificar a rede de urgência e emergência, garantindo que os setores da unidade de pronto atendimento estejam equipadas com aparelhos essenciais.	50,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00
	Aprimoramento do marco regulatório e das ações de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para assegurar a proteção à saúde.	70,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Porporção de registros de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
	90% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	80,00
	Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	95,00
	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00
	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	62,00
	Investigar e encerrar os casos de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	100,00
	Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1
	Realizar visitas aos imóveis em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00
	Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	1
	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes examinados.	82,00
	Proporção de contatos examinados casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	71,00
	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita para menos de 5% dos casos de sífilis em gestantes no município.	0
	Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	0
	Incentivar e monitorar as notificações de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador garantindo o correto preenchimento do campo ocupação em pelo menos 95% das notificações.	90,00
	Notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
	Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo passeio para transporte de equipes ACS e vacinação animal em suas atribuições, visitas domiciliares até 2029.	0
	Garantir que pelo menos 80% das pessoas idosas cadastradas na APS tenham recebido uma dose da vacina contra influenza registrada nos últimos 12 meses.	100,00
	Identificar e intervir nos fatores ambientais que representam riscos à saúde humana, o que inclui o controle de vetores e a prevenção de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e humanos), como a raiva, ações da VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	1
	Realizar anualmente a Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos, buscando atingir uma cobertura vacinal superior a 80% da população animal para garantir a imunidade coletiva e prevenir a raiva humana.	81,00

Garantir que pelo menos 90% das meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV.	90,00
Controlar e prevenir a disseminação contínua de doenças presentes na região, como dengue, leishmaniose, raiva e outras por meio da VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS.	76,00
Promover e proteger a VIGILÂNCIA DO TRABALHO trabalhadores, tanto do setor público quanto do privado, prevenindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e identificando os riscos presentes nos ambientes de trabalho do município.	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	400,00
	Capital	N/A	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	8.156.800,00	781.200,00	4.000,00	N/A	N/A	280.000,00	0,00	9.222.000,00
	Capital	N/A	5.400,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.400,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.764.331,42	4.352.400,00	426.000,00	N/A	N/A	100,00	0,00	6.542.831,42
	Capital	N/A	707.219,94	321.900,00	N/A	N/A	N/A	2.100,00	N/A	1.031.219,94
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.238.800,00	472.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	2.711.000,00
	Capital	N/A	5.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	14.500,00	392.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	406.700,00
	Capital	51.468,58	88.631,42	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	140.200,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00